



CINDESP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CINDESP."

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP, **leva ao conhecimento dos interessados que está aberta a presente licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, tipificada como de "MENOR PREÇO POR LOTE".** O Pregão será realizado através de sistema eletrônico e será conduzido por Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2021, 003/2021 e 004/2021 - CINDESP. A presente licitação e subsequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O pregão será realizado através de sistema eletrônico, sendo que o licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

1.2 Os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

1.3 O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

1.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

1.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.6 O licitante deverá:

1.6.1. remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

1.6.2. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291

✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br

🌐 www.cindesp.sp.gov.br



diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.6.3. acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.6.4. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

1.6.5. utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

1.6.6. comunicar a perda da senha ou a quebra de sigilo imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

1.7 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelas Portaria nº 008/2020 e 009/2020, ambas do CINDESP.

II - DO OBJETO

2.1. "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CINDESP".

III- CONSULTAS AO EDITAL

3.1. A cópia do edital estará disponível no site oficial do CINDESP (<https://cindesp.sp.gov.br/>), no site www.comprasgovernamentais.gov.br, e poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no endereço Rua Bernardino de Campos, nº 4140, 8º Andar, Sala nº 86 - Centro, na Cidade de São José do Rio Preto - SP.

3.2. As empresas interessadas na presente licitação deverão acompanhar as publicações referentes ao processo no Órgão Oficial do Consórcio - (www.cindesp.sp.gov.br), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser realizados na sede do CINDESP ou através do e-mail cindesp@cindesp.sp.gov.br.

IV. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Esta licitação está aberta a todos os concorrentes, que se enquadrarem no ramo de atividade pertinente ao objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, que atenderem os requisitos do presente Edital.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública;

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



CINDESP
CONSORCÍO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.2.2. Estrangeiros, que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

4.2.4. Cuja falência tenha sido decretada;

4.2.6. Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como da Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio.

4.3. A observância do disposto no item 4.2 é de inteira responsabilidade das licitantes que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis.

4.4 Poderão participar desta licitação os interessados: Participação de Consórcio:

4.5. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.

4.6 Será permitida a participação de consórcios, observadas as seguintes condições:

4.6.1 Comprovação de compromisso, público ou particular, de constituição do consórcio, subscrito pelas consorciadas (que deverá ser entregue no ato do Credenciamento);

4.6.2 Indicação da empresa responsável (líder) pelo consórcio (que deverá ser entregue no ato do Credenciamento);

4.6.3 Apresentação das condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio (que deverá ser entregue no ato do Credenciamento);

4.6.4 Impedimento de participação de empresas consorciadas, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente (que deverá ser entregue no ato do Credenciamento);

4.6.5 Obrigação do licitante vencedor, caso seja consórcio, de promover, antes da celebração da ata de registro de preços, a constituição e registro do consórcio, nos termos do compromisso apresentado em obediência ao item 3.1.2 e Lei de Registros Públicos de Empresas Mercantis, (Lei 8.934/94, art. 32, inciso II).

4.7 A empresa líder do consórcio será responsável perante a Concedente pelo compromisso do contrato, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas.

4.8 O lote de número 03 é destinado exclusivamente para participação de empresas enquadradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 147/14, na ausência de participação de três licitantes enquadrados nesta condição, referido lote será disputado por todos os licitantes que participarem do certame.

V. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



CINDESP
CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;
- 5.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o Pregoeiro não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

VI. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, o licitante deverá encaminhar exclusivamente por intermédio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item supra, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.1.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.6.1. Valor global [ou] total do Lote;
- 6.6.2. Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações:
- 6.6.2.1. A licitante deverá indicar os preços unitário e total, fixos e irredutíveis, no entanto somente será considerado na etapa de lance o valor total do lote;
- 6.6.2.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros, encargos sociais e fretes, bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.
- 6.6.2.3. Só serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos;
- 6.6.2.4. A proposta inicial apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração.
- 6.6.2.5. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem.

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



- 6.6.2.5.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública do certame.
- 6.6.2.5.2. Caso este prazo mínimo de 60 (sessenta) dias não esteja expressamente indicado na "Proposta", este será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 6.7. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse deste Consórcio, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
- 6.7.1. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura da sessão pública do certame, sem a solicitação ou a convocação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 6.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.9. Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.9.1. Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.
- 6.9.2. Não atendam às exigências deste Edital.
- 6.9.3. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO E ENVIO DE LANCES

- 7.1. O pregoeiro verificará a(s) proposta(s) apresentada(s) e desclassificará aquela(s) que for(em) elaborada(s) em desacordo com os termos deste Edital.
- 7.1.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 7.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
- 7.2.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
- 7.2.2. Os lances serão ofertados pelo valor total do Lote.
- 7.3. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.3.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.3.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
- 7.3.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.3.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.3.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.3.6. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão do licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

7.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.4.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.4.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.4.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.5. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.6. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.6.1. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

7.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.6.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140

8º Andar, Sala 86 - Centro

CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291

✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br

🌐 www.cindesp.sp.gov.br



será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.6. O disposto no item 7.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos item 6.6, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

7.7.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.9. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.10. A negociação será realizada por intermédio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

7.12. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado para o Lote (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

7.12.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.12.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13. Se a proposta de preços não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao edital.

7.14. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, através de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro que o pregoeiro achar necessário, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio nos prazos indicados pelo Pregoeiro, o não atendimento pode resultar a não aceitação da proposta.

[MA1] Comentário: Compromisso de terceiro

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



- 7.16. Nos casos em que o pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:
- 7.16.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.
- 7.16.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.
- 7.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:
- 7.17.1. contenha vício insanável ou ilegalidade.
- 7.17.2. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 7.17.3. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 7.17.4. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 7.17.4.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.17.4.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 7.17.4.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.18. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.19. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.20. Atendidas as especificações do edital, estando habilitado o licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado para o Lote, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s).

VIII. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS COMO CONDIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Encerrada a etapa de lances e declarada provisoriamente ao licitante vencedor do certame, este deverá apresentar amostra, que será avaliada por Comissão Técnica de Avaliação a ser designada em portaria específica para tal finalidade.
- 8.2. A empresa pré-classificada, em 1º lugar deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, 01 (uma) AMOSTRA DOS ITENS (3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 17, 18, 20, 23, 27, 29, 30, 33, 37, 42, 44, 45, 50, 51, 52, 54, 56, 68, 71, 76, 77, 83, 84, 87, 93, 95, 99, 102 e 114), devidamente de acordo com as especificações disposta no ANEXO I (Termo de Referência), ficando a adjudicação condicionada

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



à aprovação. Tal amostra deverá estar devidamente identificada com nome da empresa e número do pregão, e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

8.3 - As amostras deverão ser entregues juntamente com a embalagem, Laudos e Certificações quando solicitado nas especificações.

8.4. As amostras apresentadas, não serão devolvidas ao licitante vencedor, tendo em vista que as mesmas servirão de modelo para comparação, a cada entrega efetuada, durante o período de vigência do Termo de Compromisso.

8.6. As amostras serão avaliadas tecnicamente, utilizando os critérios: "Aprovada" ou "Reprovada", em todos os itens avaliados, tais como: composição e qualidade do produto, fidelidade entre o especificado no edital e o entregue pela empresa vencedora.

8.7. Será rejeitada a amostra que apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta e exigências contidas na descrição do produto;

8.8. Será desclassificado o licitante que tiver as amostras reprovadas

8.9.1. A Comissão Técnica de Avaliação será formada por 3 (três) servidores(as) a serem designados por portaria específica a ser expedida pela autoridade competente do Consórcio.

IX. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.9. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP.

8.10. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.11. Constatada a existência de aplicação de penalidade cuja decisão sancionatória tenha transitado em julgado, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.12. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.13. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.14. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,

8.15. § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140

8º Andar, Sala 86 - Centro

CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291

✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br

🌐 www.cindesp.sp.gov.br



CINDESP
CONVÊNIO INTERMUNICIPAL DE
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

X. DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

10.1. Com vistas à habilitação o licitante deverá apresentar os documentos a seguir listados:

10.1.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada no órgão competente, acompanhado dos documentos pessoais do seu titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

10.1.2 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal; a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal a Certidão quanto a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria competente relativo ao ICMS;
- d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria competente de débitos mobiliários;
- e) Certificado de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida gratuita e eletronicamente pelo site: www.tst.jus.br, para comprovar a inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/2011.

10.1.3 Quanto à Qualificação Econômica – Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial e Protesto, expedida por todos os cartórios dos distribuidores do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data estipulada para entrega dos envelopes da licitação.
- b) Nos casos das empresas em recuperação, conforme Súmula 50 do TCESP serão admitidas as participações mediante a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



CINDESP

CONSELHO REGULADOR E ADMINISTRATIVO DE
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma na Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados aceitos como na forma dalei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1.) no caso de Sociedades por Ações, regidas pela Lei nº 6.404/76:

I. Cópia do Balanço deve ser acompanhada de comprovação de registro na Junta Comercial; ou

II. Cópia da publicação em Diário Oficial; ou

III. Cópia da publicação em Jornal de Grande Circulação.

b.2.) No caso Sociedades por cota de responsabilidade Limitada (Ltda.):

I. A cópia do Balanço deve ser acompanhada de cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente. Sendo que em qualquer caso, o Balanço deve conter assinatura do representante legal da empresa e de profissional habilitado no CRC; ou

II. As Empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação mediante apresentação do Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhado da Declaração do Contador;

10.1.3.1. Os tipos societários obrigados e/ou optantes por Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, com última regulamentação através da Instrução Normativa RFB nº 1420/2013 e alterações posteriores, poderão apresentar documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede do licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital, extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

10.1.3.2. Para comprovar a boa situação financeira da licitante, deverá apresentar os cálculos dos índices contábeis devidamente assinados pelo contador da licitante, comprovando a real situação financeira da empresa que será analisada conforme a seguir:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG):

reflete a solvência a curto e longo prazo.

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

Onde:

LG = Liquidez Geral AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140

8º Andar, Sala 86 - Centro

CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291

✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br

🌐 www.cindesp.sp.gov.br

00012 2021
000084

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC):



Reflete a solvência a curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.

Onde:

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE):

avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,70$$

Onde:
GE = Grau de Endividamento
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

ESCLARECIMENTOS: No cômputo geral, os índices de liquidez retratam a situação financeira da empresa licitante, por ocasião do balanço patrimonial e respectivas demonstrações de resultado do último exercício social, i.e, se é boa ou mesmo satisfatória, se está crescendo, qual a tendência da liquidez corrente para o próximo exercício, tomando-se como base apenas as variações dos últimos balanços, etc.

10.1.4 Quanto à Capacidade Técnica

10.1.4.1 Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante entre 50% observado a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

10.1.5. Declarações

- a) Declaração de Responsabilidade (Anexo IV);
- b) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo VI);
- c) Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, a

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituio Federal, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

10.2. Os documentos exigidos neste instrumento convocatrio podero ser apresentados em original ou por qualquer processo de cpia legvel, autenticada por cartrio competente, com exceo dos extrados pela *internet*, com vigncia plena na data fixada para sua apresentao ou nos termos do art. 32, da lei federal n.º 8.666/93.

10.3. As certides que no declararem expressamente o perodo de validade, para os fins desta licitao, devero ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores ¢ data prevista para o recebimento dos envelopes.

10.4. Sob pena de inabilitao, todos os documentos apresentados para habilitao devero estar:

10.4.1. no prazo de validade estabelecido pelo rgo expedidor competente ou cumprir o disposto nos subitens acima; e,

10.4.2. em nome da licitante, e, preferencialmente, com nmero do CNPJ e com o endereo respectivo:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos devero estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos devero estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela prpria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.5. Em nenhuma hiptese ser concedido prazo para apresentao de documentos de habilitao fora da forma estabelecida pelo artigo 26, *caput*, do Decreto Federal no 10.024/2019, sendo que a falta de quaisquer documentos implicar na inabilitao do licitante, destacando, porm, que este rgo Gerenciador poder relevar vcios formais que no comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princpio da boa-f, o princpio do formalismo moderado e o princpio da supremacia do interesse pblico.

10.6. As ME's, EPP's e MEI, beneficirias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, devero apresentar toda a documentao exigida para a habilitao, inclusive os documentos comprobatrios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrio.

10.6.1. Havendo restrio na comprovao da regularidade fiscal das ME's, EPP's e MEI, ser assegurado o prazo de 5 (cinco) dias teis, cujo termo inicial corresponder ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogveis por igual perodo, a critrio da Administrao Pblica, para regularizao da documentao, pagamento ou parcelamento do dbito e emisso de eventuais certides negativas ou positivas com efeito de certido negativa.

10.6.2. Poder haver prorrogao do prazo para a regularizao fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a(o) Pregoeira(o)

10.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 2 (dois) dias teis inicialmente concedidos.

10.6.4. A no regularizao da documentao, no prazo previsto no item 9.7.1, implicar decadncia do direito ¢ contratao, sem prejuzo das sanes cabveis.

10.7. Se o detentor da melhor proposta desatender as exigncias previstas neste edital, ser INABILITADO, e o pregoeira examinar as ofertas subsequentes e proceder ¢ habilitao do licitante seguinte, na ordem de classificao, repetindo este procedimento, sucessivamente, se necessrio, at apurao de uma proposta que atenda ao ato convocatrio, para declarar o licitante vencedor.

10.7.1. O pregoeiro poder, no julgamento da habilitao e das propostas, sanar erros ou falhas que no alterem a substncia das propostas, dos documentos e sua validade jurdica, mediante deciso fundamentada, registrada em ata e acessvel aos licitantes, e

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, no 4140

8 Andar, Sala 86 - Centro

CEP 15015-300 - So Jos do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291

✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br

🌐 www.cindesp.sp.gov.br



lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei do Estado de São Paulo nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item supra, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

XI – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento está definido no Anexo I deste edital, desde que observadas as especificações, prazos e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

11.2. O valor máximo aceitável para a presente licitação é o indicado no Anexo I.

11.3. Para efeito de julgamento, **SERÃO DESCONSIDERADOS VALORES A PARTIR DA TERCEIRA CASA DECIMAL**, inclusive esta, caso apresentados.

11.4. O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo ou, ainda, adotar medidas saneadoras quando cabíveis.

XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

12.1. As impugnações aos termos do edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão (*Preâmbulo*), sendo que para a licitante, o prazo será de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

12.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

12.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no endereço indicado no item 3.1. deste edital, ou por intermédio do endereço eletrônico cindesp@cindesp.sp.gov.br.

12.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a falta da apresentação das razões do recurso, nos termos do item 11.3, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140

8º Andar, Sala 86 - Centro

CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291

✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br

🌐 www.cindesp.sp.gov.br



12.3.2. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os recursos e as impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

- a) ser dirigido ao Presidente do Consórcio, **aos cuidados do Pregoeiro**, conforme estabelecido nos itens 12.1 e 12.3;
 - b) ser dirigido ao Presidente do Consórcio, **aos cuidados do Pregoeiro**, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;
 - c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou impressa, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal** da licitante, **devidamente comprovado**;
 - d) ser protocolado junto ao Pregoeiro, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no endereço Rua Bernardino de Campos, nº 4140, 8º Andar, Sala nº 86 - Centro, na Cidade de São José do Rio Preto - SP ou mediante *e-mail* cindesp@cindesp.sp.gov.br.
- d.1) Os recursos e impugnações encaminhadas por meio eletrônico deverão ter os originais encaminhados no prazo legal.

12.5. Os recursos serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.6. A decisão acerca do recurso interposto será comunicada a todas as licitantes por meio de publicação no Órgão Oficial de Divulgação do CINDESP (www.cindesp.sp.gov.br).

12.7. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

12.8. O Órgão Gerenciador não se responsabilizará por razões e contrarrazões de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item 11.4 "d" e por isso, não sejam protocolados no prazo legal.

XIII - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Presidente do CINDESP, após recebimento do processo concluído pelo pregoeiro.

13.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caso o pregoeiro não tenha se retratado de sua decisão, o Presidente do CINDESP adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor e, após, será realizada a assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos da Minuta em anexo.

XIV - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta consta do Anexo VIII.

14.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 5 (cinco) dias, contados da convocação da(s) adjudicatária(s) pelo Órgão Gerenciador, ocasião em que, se necessário, deverão ser atualizadas a Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

14.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), conforme o contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, deverá o respectivo instrumento ser apresentado juntamente com documento oficial de identidade com fotografia do representante, atendidas as exigências do subitem 13.2.

14.4. A critério do Órgão Gerenciador, o prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

14.5. No interesse do Órgão Gerenciador, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, poderá haver acréscimo ou redução de até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a licitante vencedora, direito a qualquer reclamação ou indenização.

14.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

14.7. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

14.8. O Órgão Gerenciador não estará obrigado a adquirir o objeto deste PREGÃO da detentora da Ata de Registro de Preços.

XV - DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

15.1. Dentro do período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante (Município consorciado interessado na aquisição) emitirá "NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA"/NOTA DE EMPENHO e o LICITANTE VENCEDOR terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da convocação, para retirá-la. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Órgão Gerenciador/Órgão Participante.

15.1.1. O Órgão Gerenciador/Órgão Participante reserva-se o direito de enviar a mencionada "Nota de Autorização de Despesa"/Nota de Empenho via fac-símile ou via endereço eletrônico (e-mail).

15.2. O não comparecimento do licitante convocado implicará na sua desistência, e o sujeitará às penalidades previstas nos arts. 81 e 87 da Lei nº 8.666/93 (e alterações). Neste caso, o Órgão Gerenciador poderá convocar as remanescentes, na ordem de classificação do pregão, para aceitarem o objeto e fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou então, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

XVI - DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. As entregas serão mediante a Nota de Autorização de Despesa/Nota de Empenho e deverão ocorrer no local especificado no Anexo I deste Edital, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11; e das 13:00 às 17:00, ficando o vencedor obrigado também a efetuar as entregas

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291

✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br

🌐 www.cindesp.sp.gov.br



extraordinárias, quando houver, respeitando o prazo estipulado e o local constantes no Anexo I deste Edital.

16.1.1. As entregas serão parceladas, conforme necessidade do órgão solicitante.

16.2. A Divisão competente do Órgão Gerenciador e/ou do Órgão Participante designará o funcionário para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos objetos, o qual se manifestará antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o seu desempenho, no cumprimento de suas obrigações.

16.3. Os objetos serão recebidos:

a) Provisoriamente, no ato da entrega no Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações requeridas no Edital e constantes na(s) proposta(s) vencedora(s);

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação.

16.4. Os objetos serão recusados:

a) Se entregues com especificações diferentes das contidas na proposta do licitante vencedor;

b) Se entregues com qualquer defeito de fabricação.

16.5. Caso não cumprido as exigências deste edital, o licitante vencedor será comunicado a retirar o objeto no local de entrega e no prazo de 5 (cinco) dias e substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste edital, da sua proposta e da Ata de Registro de Preços, sem nenhum ônus para o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante.

16.5.1. Nesta hipótese será suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, no prazo determinado pelo Órgão Gerenciador, independente de aplicação de sanções cabíveis, podendo esta determinar o cancelamento do item da Ata de registro de Preços.

XVII - DO PRAZO DE ENTREGA

17.1. Os fornecedores deverão proceder a entrega dos objetos conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

XVIII - DA REVISÃO DOS PREÇOS

18.1. OS PREÇOS DAS PROPOSTAS PERMANECERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS PELO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

18.2. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

18.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

18.4. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo Órgão Gerenciador.

18.5. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140

8º Andar, Sala 86 - Centro

CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291

✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br

🌐 www.cindesp.sp.gov.br



18.6. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos da fornecedora e a remuneração por parte deste Órgão Gerenciador, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos objetos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

18.6.1. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

18.7. Deferido o pedido, o Órgão Gerenciador providenciará a revisão dos preços.

18.7.1. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a licitante vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores na ordem classificatória visando igual oportunidade de negociação.

18.8. ESCLARECEMOS QUE NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ANTES DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.

18.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

18.10. Independentemente da solicitação de que trata o subitem anterior o Órgão Gerenciador poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial de Divulgação do CINDESP (www.cindesp.sp.gov.br).

XIX - DO PRAZO DE VALIDADE, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E CARONA (ADESÃO):

19.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

19.2. Durante a validade do registro de preços o Município de Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante não ficará obrigada a comprar todo o quantitativo objeto deste Pregão exclusivamente pelo registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, assegurando ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

19.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

19.3. Os órgãos e entidades que não participaram deste Registro de Preços e desejarem fazer uso da **Ata de Registro de Preços**, objeto deste certame, deverão consultar o CINDESP sobre a possibilidade de adesão.

19.3.1. As aquisições ou contratações adicionais, citadas no **subitem 18.3**, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140

8º Andar, Sala 86 - Centro

CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291

✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br

🌐 www.cindesp.sp.gov.br



instrumento convocatório e registrados na **Ata de Registro de Preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.3.2. O quantitativo decorrente das Adesões à **Ata de Registro de Preços** não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.3.3. Após a autorização do CINDESP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

19.3.4. Ao órgão não participante que aderir à Ata competem aos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CINDESP.

19.3.5. Caberá ao fornecedor registrado na **Ata de Registro de Preços**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de Adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

19.4. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e;
- e) tiver presentes razões de interesse público.

19.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6. Será permitido a adesão para outro órgão públicos, que não participaram do consórcio

19.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

XX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar o documento equivalente, implicará no pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da proposta apresentada.

20.2. Se a licitante vencedora ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

20.3. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Órgão Gerenciador poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Detentora da Ata de Registro de Preços concorrido diretamente;

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



22.5.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação pelo pregoeiro ou Equipe de Apoio.

22.5.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

22.6. As decisões do Pregoeiro e do Presidente do Consórcio (órgão gerenciador), serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do CINDESP (www.cindesp.sp.gov.br), quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

22.7. A participação de licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como, das demais normas legais que disciplinam a matéria.

22.8. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Órgão Gerenciador revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

22.9. O Órgão Gerenciador poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.10. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação poderão ser efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Notas de Autorização de Despesa/Nota de Empenho expedidas representam compromisso entre as partes.

22.11. A critério do Órgão Gerenciador, o item poderá ter o registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

22.12. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.13. A quantidade dos objetos relacionados no Anexo I serve apenas como orientação para composição de preço não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade, o preço permanecerá inalterado.

22.14. A detecção, pelo Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, a qualquer tempo durante a utilização dos objetos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.15. O Órgão Gerenciador avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando as fornecedoras para negociar novos valores.

21.16. A fornecedora se obriga a manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação.

22.17. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I: Descrição do Objeto;

ANEXO II: Modelo de Proposta de Preço; ANEXO III:

Declaração de Responsabilidade; ANEXO IV:

Declaração de Idoneidade;

ANEXO V: Declaração de pleno atendimento aos requisitos habilitatórios; ANEXO

VI: Declaração que não emprega menores de idade;

ANEXO VI: Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII: Relação dos Municípios Integrantes do CINDESP.

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140

8º Andar, Sala 86 - Centro

CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291

✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br

🌐 www.cindesp.sp.gov.br



CINDESP
CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

XXIII - FORO

23.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente a o Foro da São José do Rio Preto - SP.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2021.

JOSÉ ADALTO ODONI
Presidente do CINDESP

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



CINDESP
CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico n.º007/2021 - CINDESP

1. DO OBJETO

A presente licitação poderá ser compartilhada com os municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP (Relação em Anexo), ou que vierem a integrá-lo, e tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURASE EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CINDESP"**.

OBS 01: A RELAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CINDESP ENCONTRA-SE NO ANEXO X DESTA EDITAL, DENOMINADOS DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

OBS 02: CASO OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES QUEIRAM ADERIR A PRESENTE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, PODERÃO FAZÊ-LO ATRAVÉS DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE.

1.1.O valor global estimado para a prestação do objeto deste contrato é de R\$ **88.819.715,67** (oitenta e oito milhões, oitocentos e dezenove mil, setecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, LOTES, QUANTITATIVOS

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO			MÉDIO UNITÁRIO E TOTAL	
Item	Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	APITO PLÁSTICO Contem cordão para facilitar o transporte Decibéis: 115 Material: Apito Plástico com bico revestido de silicone	2.000	22,96	45.913,33
2	BAMBOLÊ COLORIDO - DIÂMETRO MÍNIMO 60 CM	30.000	7,76	232.800,00

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



CINDESP

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

3	<p>BERMUDA DE PASSEIO Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, com gramatura de 135g/m² (±2%), sendo seu esgarçamento da trama e urdume 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4-5, solidez ao suor alteração mínimo 5, solidez da cor a fricção para seco e úmido resultado mínimo 4, tecido resistente ao estouro. Apresentar LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL TECIDO, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 ou 2021 GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS – NBR 10591:2008 RESISTENCIA AO ESTOURO DE MALHAS – ABNT NBR 13384:1995 ESTRUTURA DE TECIDOS PLANOS – ABNT NBR 12546:2017 ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO – ABNT NBR 9925:2009 SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMESTICA E COMERCIAL – ABNT NBR ISO 105-C06:2010 SOLIDEZ DA COR AO SUOR – ABNT NBR ISO 105-E04:2014 SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO – ABNT NBR ISO 105-X12:2019 ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA – AATCC 20:2013 E AATCC 20^º:2018</p>	8.000	48,27	386.186,67
4	<p>BOLA DE FUTSAL OFICIAL Bola de futsal confeccionada em laminado externo de PU pro, com 11 gomos termossoldados e processo de dupla colagem entre os gomos. camada de amortecimento interno de 4,5 mm. câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso: 410-430g. Circunferência: 62 a 64, oficial da CBFS, e com selo da FIFA.</p>	12.000	257,43	3.089.120,00

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291

✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br

🌐 www.cindesp.sp.gov.br



CINDESP <small>CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO</small>				
5	BOLA DE HANDEBOL PESO: 325-375g, CIRCUNFERÊNCIA: 54-56cm Confeccionada em 32 gomos costurados à mão e laminado PU PRO, proporcionando flexibilidade e alta maciez. Com uma camada de amortecimento interno, EVACEL. Sistema de forro Triaxial, com enrolamento de fios sintéticos na câmara. Câmara Airbility, construída à base de borracha butílica e estruturada com anéis, que retêm o ar por muito mais tempo, deixando a bola mais equilibrada e balanceada. Miolo lubrificado e removível.	6.000	331,57	1.989.420,00
6	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, Nº 08 Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Capsula Sis Peso: 100-120g Circunferência: 40 a 42cm 0% de absorção de água	8.000	43,59	348.746,67
7	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, Nº10 Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Capsula Sis Peso: 180-200g Circunferência: 48 a 50cm 0% de absorção de água	8.000	46,47	371.760,00
8	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, Nº12 Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Capsula Sis Peso: 250-270g Circunferência: 57 a 59cm 0% de absorção de água	8.000	45,85	366.773,33
9	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, Nº14 Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Capsula Sis Peso: 350-370g Circunferência: 65 a 67cm 0% de absorção de água	8.000	44,80	358.373,33

Sede Administrativa:
 Rua Bernardino de Campos, nº 4140
 8º Andar, Sala 86 - Centro
 CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
 ✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
 🌐 www.cindesp.sp.gov.br



CINDESP
CORPORACÃO PÚBLICA INTERMUNICIPAL DE
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

10	<p>BOLA DE VÔLEI OFICIAL INFANTIL Confeccionada em laminado de PU, Ultra Fusion, com 18 gomos, Circunferência: 60-63cm, peso de 240-270g, câmara 6D, Sistema de Forro Termofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, miolo em Capsula SIS.</p>	6.000	347,07	2.082.440,00
11	<p>BOLA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONALBola de futebol de campo, confeccionada em tecido Ecológico feito à base de garrafas PET, com 14 gomos termossoldados e processo de dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm. câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamene e estruturas de anéis. forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso: 420-445g, Circunferência: 68 a 69cm, Aprovada pela FIFA.</p>	12.000	582,66	6.991.880,00
12	<p>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO --- BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, categoria adulto, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo a penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 410 a 440 gramas e circunferência de 68 a 70 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	12.000	173,70	2.084.360,00

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



CINDESP
 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
 INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
 DO ESTADO DE SÃO PAULO

<p>13</p>	<p>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL -</p> <p>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL, categoria infantil, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedido à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 350 a 390 gramas e circunferência de 64 a 66 cm.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	<p>12.000</p>	<p>172,28</p>	<p>2.067.320,00</p>
<p>14</p>	<p>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM -</p> <p>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM OFICIAL, categoria mirim, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedido à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 320 a 360 gramas e circunferência de 61 a 63 cm.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	<p>12.000</p>	<p>167,85</p>	<p>2.014.160,00</p>

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
 8º Andar, Sala 86 - Centro
 CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
 ✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
 🌐 www.cindesp.sp.gov.br

15	<p>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO --BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, categoria adulto, produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos a câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 410 a 440 gramas e circunferência de 68 a 70 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	12.000	177,57	2.130.840,00
16	<p>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL, categoria infantil, produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 350 a 390 gramas e circunferência de 64 a 66 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	12.000	167,59	2.011.040,00

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
 8º Andar, Sala 86 - Centro
 CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
 ✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
 🌐 www.cindesp.sp.gov.br



17	<p>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM -</p> <p>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM OFICIAL, categoria mirim, produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 320 a 360 gramas e circunferência de 61 a 63 cm.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	12.000	174,19	2.090.240,00
18	<p>BOLA DE FUTSAL ADULTO -</p> <p>BOLA DE FUTSAL OFICIAL, categoria adulto, produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado.</p> <p>Peso 400 a 440 gramas e circunferência de 61 a 64 cm.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	12.000	171,85	2.062.200,00

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
 8º Andar, Sala 86 - Centro
 CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
 ✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
 🌐 www.cindesp.sp.gov.br



CINDESP
CORPORACÃO PARABOLIC INSTITUTE BRASIL DE
INOVACÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

19	<p>BOLA DE FUTSAL 200 - SUB 13 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL, categoria SUB 13, produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo a penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 350 a 390 gramas e circunferência de 55 a 59 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	12.000	145,52	1.746.280,00
20	<p>BOLA DE FUTSAL 100 - SUB 11 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL, categoria SUB 11, produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo a penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 300 a 350 gramas e circunferência de 50 a 55 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	12.000	150,28	1.803.360,00

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



CINDESP
 CONDIÇÃO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
 INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
 DO ESTADO DE SÃO PAULO

21	<p>BOLA DE FUTSAL 50 - SUB 9 -</p> <p>BOLA DE FUTSAL OFICIAL, categoria SUB 9, produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3.5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito a penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 250 a 330 gramas e circunferência de 50 a 53 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	12.000	139,72	1.676.680,00
22	<p>BOLA DE FUTSAL ADULTO -</p> <p>BOLA DE FUTSAL OFICIAL, categoria adulto, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito a penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 400 a 440 gramas e circunferência de 61 a 64 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	12.000	150,52	1.806.280,00

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
 8º Andar, Sala 86 - Centro
 CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
 ✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
 🌐 www.cindesp.sp.gov.br



CINDESP
EMPRESA PÚBLICA INTERMUNICIPAL DE
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

23	<p>BOLA DE FUTSAL 200 - SUB 13 - BOLA DE FUTSAL 200 OFICIAL, categoria SUB 13, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo a penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 350 a 390 gramas e circunferência de 55 a 59 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	12.000	149,29	1.791.520,00
24	<p>BOLA DE FUTSAL 100 - SUB 11 - BOLA DE FUTSAL 100 OFICIAL, categoria SUB 11, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo a penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 300 a 350 gramas e circunferência de 50 a 55 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	12.000	134,26	1.611.080,00

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140

8º Andar, Sala 86 - Centro

CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291

✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br

🌐 www.cindesp.sp.gov.br



CINDESP
 FUNDAÇÃO PÚBLICA INTERMUNICIPAL DE
 INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
 DO ESTADO DE SÃO PAULO

25	<p>BOLA DE FUTSAL 50 - SUB 9 -</p> <p>BOLA DE FUTSAL 50 OFICIAL, categoria SUB 9, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado.</p> <p>Peso 250 a 330 gramas e circunferência de 50 a 53 cm.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	12.000	130,19	1.562.240,00
26	<p>BOLA HANDEBALL.</p> <p>Confeccionada em 32 gomos costurados à mão e laminado PU PRO, proporcionando flexibilidade e alta maciez. conta ainda com uma camada de amortecimento interno, EVACEL. Sistema de forro Triaxial, com enrolamento de fios sintéticos na câmara. Câmara Airbility, construída à base de borracha butílica e estruturada com anéis, que retém o ar por muito mais tempo, deixando a bola mais equilibrada e balanceada. Miolo lubrificado e removível. Peso: 325-375g. Circunferência: 54-56cm.</p>	6.000	222,48	1.334.880,00
27	<p>BOLA DE HANDEBOL ADULTO – BOLA DE HANDEBOL MASCULINO OFICIAL, categoria adulto, costurada ou produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. Câmara em látex e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 425 a 475 gramas e circunferência de 58 a 60 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), látex poliisopreno da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	6.000	127,71	766.240,00

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
 8º Andar, Sala 86 - Centro
 CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
 ✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
 🌐 www.cindesp.sp.gov.br

28	<p>BOLA DE HANDEBOL FEMININA --</p> <p>BOLA DE HANDEBOL FEMININA OFICIAL, costurada ou produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito a penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. Câmara em látex e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 325 a 400 gramas e circunferência de 54 a 56 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), látex poli-isopreno da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	6.000	125,99	755.960,00
29	<p>BOLA DE HANDEBOL INFANTIL --</p> <p>BOLA DE HANDEBOL INFANTIL OFICIAL, costurada ou produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito a penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. Câmara em látex e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 230 a 270 gramas e circunferência de 49 a 51 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), látex poli-isopreno da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	6.000	123,12	738.700,00
30	<p>BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE ADULTO</p> <p>confeccionada em laminado de microfibras, com 8 gomos matrizados, com acabamento anti deslizante no laminado. câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. PESO: 580 - 620G, Circunferência: 75-77cm, 0% absorção de água, Oficial da nbb, com selo FIBA/FIVB.</p>	4.000	462,65	1.850.586,67

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
 8º Andar, Sala 86 - Centro
 CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
 ✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
 🌐 www.cindesp.sp.gov.br



CINDESP
 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
 INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
 DO ESTADO DE SÃO PAULO

31	<p>BOLA DE BASQUETE ADULTO MASCULINO, matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de PU (poliuretano), categoria adulto masculino. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 600 a 650 gramas e circunferência de 75 a 78 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	4.000	466,02	1.864.066,67
32	<p>BOLA DE BASQUETE FEMININA ADULTO, matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de PU (poliuretano), categoria adulto masculino. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 510 a 565 gramas e circunferência de 72 a 74 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	4.000	463,39	1.853.546,67
33	<p>BOLA DE BASQUETE MIRIM, matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de PU (poliuretano), categoria adulto masculino. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 450 a 500 gramas e circunferência de 72 a 74 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	4.000	459,60	1.838.400,00

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
 8º Andar, Sala 86 - Centro
 CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
 ✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
 🌐 www.cindesp.sp.gov.br



CINDESP
CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

34	<p>BOLA PROFISSIONAL DE VOLEI confeccionada em laminado de microfibrã, com 18 gomos termossoldados e processo de dupla colagem entre os gomos. camada de amortecimento interno. câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. miolo de siliconealongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível PESO: 420-445G, CIRCUNFERENCIA: 65-67CM, 0% absorção de água.</p>	6.000	481,37	2.888.220,00
35	<p>BOLA DE VÔLEI ADULTO - BOLA DE VÔLEI OFICIAL, matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de PU (poliuretano), categoria adulto masculino ou feminino. Câmara em látex natural e miolo Pull/Push tech, removível e lubrificado. Peso 260 a 280 gramas e circunferência de 65 a 67 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), látex poli-isopreno da câmara, circunferência e peso da bola</p>	6.000	176,51	1.059.060,00
36	<p>BOLA DE VÔLEI INFANTIL BOLA DE VÔLEI OFICIAL, matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de PU (poliuretano), categoria infantil. Câmara em látex poli-isopreno natural e miolo Pull/Push tech, removível e lubrificado. Peso 240 a 260 gramas e circunferência de 60 a 63 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), látex poli-isopreno da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	6.000	144,22	865.340,00

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140

8º Andar, Sala 86 - Centro

CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291

✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br

🌐 www.cindesp.sp.gov.br

<p>37</p>	<p>BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO</p> <p>BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, categoria adulto, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 410 a 440 gramas e circunferência de 68 a 70 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	<p>3.000</p>	<p>149,90</p>	<p>449.690,00</p>
<p>38</p>	<p>BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, categoria adulto, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 410 a 440 gramas e circunferência de 68 a 70 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>	<p>3.000</p>	<p>147,89</p>	<p>443.670,00</p>

700000



CINDESP
 COMISSÃO PÚBLICO-INTERNACIONAL DE
 INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
 DOS ESTADOS DE SÃO PAULO

39	BOLSA BOLAS TUBO 6 BOLAS Bolsa para transporte de Bolas para Campo/handebol/futsal/volei; Capacidade 6 bolas Comprimento 117cm Bolso externo com zíper para documentos, chaves, etc.. Zíper Duplo possível colocar cadeado e alça para transporte	1.500	89,51	134.260,00
40	BOLSA PARA CARREGAMENTO DE MATERIAIS Bolsa para Fardamento Carrega grande quantidade de materiais de treino em geral Material em nylon Alça complementar Zíper Medidas 64cm altura 20cm espessura 50cm largura	1.500	92,44	138.655,00
41	BOMBA DE AR COM CALIBRADOR Bomba de ar, Tecnologia dupla ação (infla nos dois sentidos); Com magueira e calibrador embutidos; 2 agulha para bolas	4.000	116,42	465.666,67
42	CALÇA COMISSÃO TÉCNICA Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, com gramatura de 135g/m ² (±2%), sendo seu esgarçamento da trama e urdume 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4-5, solidez ao suor alteração mínimo 5, solidez da cor a fricção para seco e úmido resultado mínimo 4, tecido resistente ao estouro. Apresentar LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL TECIDO, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 ou 2021 GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS – NBR 10591:2008 RESISTÊNCIA AO ESTOURO DE MALHAS – ABNT NBR 13384:1995 ESTRUTURA DE TECIDOS PLANOS – ABNT NBR 12546:2017 ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO – ABNT NBR 9925:2009 SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMESTICA E COMERCIAL – ABNT NBR ISO 105-C06:2010 SOLIDEZ DA COR AO SUOR – ABNT NBR ISO 105-E04:2014 SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO – ABNT NBR ISO 105-	5.000	57,82	289.116,67

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
 8º Andar, Sala 86 - Centro
 CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
 ✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
 🌐 www.cindesp.sp.gov.br



CINDESP

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
 INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
 DO LESTE DO DE SÃO PAULO

	X12:2019 ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA – AATCC 20:2013 E AATCC 20º:2018			
43	CALIBRADOR DIGITAL Utilização em diversos tipos de bolas Visor para precisão total nas medições Utilizado para manter as bolas em sua pressão e peso ideal	900	229,74	206.769,00
44	CAMISA COMISSÃO TÉCNICA Confeccionado em Malha Piquet Gola Polo Personalização: Processo automatico de tinta	5.000	77,15	385.733,33
45	CAMISETA TAMANHO G Material: 100% Poliéster Gramatura: 120 a 140g Personalização: Processo automatico de tinta empresa devera apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 E/OU 2021.	20.000	38,98	779.533,33
46	CAMISETA TAMANHO GG Material: 100% Poliéster Gramatura: 120 a 140g Personalização: Processo automatico de tinta A empresa devera apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 E/OU 2021	10.000	36,78	367.833,33
47	CAMISETA TAMANHO M Material: 100% Poliéster Gramatura: 120 a 140g Personalização: Processo automatico de tinta A empresa devera apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 E/OU 2021.	30.000	38,23	1.147.000,00

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
 8º Andar, Sala 86 - Centro
 CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
 ✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
 🌐 www.cindesp.sp.gov.br



CINDESP
CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

48	CAMISETA TAMANHO P Material: 100% Poliéster Gramatura: 120 a 140g Personalização: Processo automatico de tinta A empresa devera apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 E/OU 2021.	20.000	37,72	754.400,00
49	CAMISETA TAMANHO PP Material: 100% Poliéster Gramatura: 120 a 140g Personalização: Processo automatico de tinta A empresa devera apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 E/OU 2021.	20.000	36,85	737.066,67
50	CARRINHO DE BOLAS DOBRÁVEL Utilizado em esportes de quadra - Estrutura dobrável e Retrátil em alumínio. - Dimensões montado: 53x53x87cm. - Peso aproximado: 4,7kg - Bolsa em nylon. Capacidade bolas - Bola de basquete: 11 bolas - Bola de futebol campo: 19 bolas - Bola de voleibol: 23 bolas - Bola de handebol: 28 bolas - Bola de futsal : 30 bolas Utilizado em esportes de quadra.	300	924,37	277.312,00
51	CASACO COMISSÃO TÉCNICA Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, com gramatura de 135g/m ² (±2%), sendo seu esgarçamento da trama e urdume 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4-5, solidez ao suor alteração mínimo 5, solidez da cor a fricção para seco e úmido resultado mínimo 4, tecido resistente ao estouro. Apresentar LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL TECIDO, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 ou 2021 GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS – NBR 10591:2008 RESISTENCIA AO ESTOURO DE MALHAS – ABNT NBR 13384:1995 ESTRUTURA DE TECIDOS PLANOS – ABNT NBR 12546:2017	5.000	150,33	751.633,33

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br

	ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO – ABNT NBR 9925:2009 SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMESTICA E COMERCIAL – ABNT NBR ISO 105-C06:2010 SOLIDEZ DA COR AO SUOR – ABNT NBR ISO 105-E04:2014 SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO – ABNT NBR ISO 105-X12:2019 ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA – AATCC 20:2013 E AATCC 20 ^o :2018			
52	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO Cor preta, com detalhes em branco e fechamento por amarração de cadarço Cabedal: em material sintético macio e leve que proporciona conforto e durabilidade; Forro: em material têxtil; Palmilha: macia em EVA moldado; Solado: de borracha proporciona maior aderência e tração durante as partidas de Futebol.	8.000	172,66	1.381.280,00
53	CHUTEIRA FUTSAL Cor preta, com detalhes em branco e fechamento por amarração de cadarço Cabedal: em material sintético macio e leve que proporciona conforto e durabilidade; Forro: em material têxtil; Palmilha: macia em EVA moldado; Solado: de borracha proporciona maior aderência e tração durante as partidas de futsal.	8.000	171,24	1.369.946,67
54	COLCHONETE DE ACADEMIA PROFISSIONAL - 104 X 49. ESPESSURA DE 3 CM, D14, LONA EM BAGUM	15.000	55,87	838.100,00
55	COLCHONETES D20 COM 1,00 X 0,50 X 0,03, LONA EM BAGUM	15.000	82,80	1.242.000,00
56	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER (FIO 72/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING ATÉ 7 000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS OU MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO. MEDIDAS APROXIMADAS: 65 CM DE ALTURA X 45 CM DE ALTURA, NAS CORES: VERDE (PANTONE: 156340), AZUL (PANTONE: 193952), AMARELO 9PANTONE: 120643), LARANJA (PANTONE: 151157) - JOGO COM 12 UNIDADES.	5.000	134,16	670.800,00
57	CONES EM PVC 30CM, CORES VARIADAS	3.000	11,51	34.520,00



CINDESP

CENTRO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

58	CONES GRANDES ESPECIFICAÇÕES: CONES ESPORTIVO PARA TREINAMENTO, MODELO ZEBRADO BRANCO / LARANJA, COM ALTURA DE 50CM NO MÍNIMO, CONFECCIONADO EM PVC, COM SUPORTE/BASE DE SUSTENTAÇÃO FIXO, MODELO SEXTAVADO, BASE QUADRADA COM 6 LADOS" MEDINDO: 28,5+28,5MM	3.000	21,67	65.000,00
59	CONES PEQUENOS (MINI) ESPECIFICAÇÕES: CONES ESPORTIVO PARA TREINAMENTO, MODELO ZEBRADO BRANCO/LARANJA, COM ALTURA ENTRE 20 A 25CM, CONFECCIONADO EM PVC, COM SUPORTE/BASE DE SUSTENTAÇÃO FIXO, MODELO SEXTAVADO, "BASE QUADRADA COM 6 LADOS MEDINDO	3.000	5,49	16.460,00
60	CORDA DE ALGODÃO - 5MM, 3M	10.000	13,88	138.833,33
61	CORDA DE ALGODÃO - 6MM, 3M	10.000	20,98	209.766,67
62	CORDA DE PULAR COLETIVA COM MANOPLAS - COM MANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL SISAL, COM 5M DE COMPRIMENTO E 8MM DE ESPESSURA.	20.000	22,02	440.400,00
63	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS - COM MANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL EM SISAL COM 2M CADA UMA E 8MM DE ESPESSURA.	10.000	11,38	113.766,67
64	CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL COM 10 VOLTAS Relógio no formato 12horas (am/pm), Calendário apresentando Ano, Mês e Dia, Alarmes: 8 opções de músicas para configurar o despertador em 2 horários distintos, Cronometragem progressiva com precisão de 1 a 100 segundos, Memória: Possui capacidade para armazenamento de até 10 trechos (voltas). A memória registra o tempo independente da distância percorrida, Resistência à água (1ATM). Tamanho: U Gênero: unisex INDICADO PARA: ESPORTE	500	446,77	223.386,67
65	CRONÔMETRO DIGITAL Cronômetro desenvolvido para todos os esportes. O produto possui as seguintes funções: relógio, calendário, cronômetro e alarme. Características Tamanho: Único Gênero: unisex INDICADO PARA: ESPORTE	500	117,28	58.640,00
66	FAIXA DE CAPITÃO Composição: Poliéster, Elastano e Nylon.	500	32,42	16.211,67

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



CINDESP

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
 INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
 DO ESTADO DE SÃO PAULO

67	HAND GRIP. MOLAS DE AÇO COMPRIMENTO: 12 CM 3 CM, LARGURA: 10 CM; MATERIAL DESENVOLVIDO EM MOLAS DE AÇO. EMPUNHADURA DE EVA; ACOMPANHA: UM PAR DE HAND GRIP COM CABO DE ESPUMA MACIA; FORÇA: 10KG.	500	45,32	22.658,33
68	JOGO DE FRESCOBOL PAR DE RAQUETES COM APROXIMADAMENTE 40CM, DE MADEIRA MACIÇA, COM GRIP (PARTE DO CABO COBERTO DE BORRACHA) E 1 BOLINHA DE FRESCOBOL DE BORRACHA. DIMENSÕES DA RAQUETE: 4CM DE LARGURA NA PONTA CABO X 20,5CM DE LARGURA NA CABEÇA DA RAQUETE X 43,5CM DE PROFUNDIDADE X 2CM DE ESPESSURA.	2.000	56,18	112.353,33
69	JOGO DE TACO COMPLETO JOGO DE TACO COMPLETO DE MADEIRA COM BOLINHA DE BORRACHA 2 TACOS EM MADEIRA MACIÇA, COM GRIP (PARTE DO CABO COBERTO DE BORRACHA), 2 CASAS E BOLA DE BORRACHA. DIMENSÕES DO TACO APROXIMADAS: 5,5 CM NA PARTE INFERIR, 3,5 CM NA EMPUNHADURA E 75 CM DE COMPRIMENTO.	2.000	54,89	109.786,67
70	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO DE MADEIRA 40 X 40CM TAMANHO OFICIAL JOGO DE XADREZ TABULEIRO DE MADEIRA 40 X4 0CM TAMANHO OFICIAL	10.000	80,87	808.666,67
71	Kit Bolas Tonicadoras Toning Ball 1kg 2kg e 3kg, desenvolvida em material resistente, podendo ser usada em qualquer ambiente. Com alta durabilidade e fácil transporte. - Tamanhos: 12cm de diâmetro, 13cm de diâmetro e 14cm de diâmetro - Material de Revestimento: PVC - Material de Preenchimento: Areia - Peso: 1kg, 2kg e 3kg - Itens Inclusos: 01 Bola Tonicadora Toning Ball 1kg, 01 Bola Tonicadora Toning Ball 2kg e 01 Bola Tonicadora Toning Ball 3kg.	100	464,97	46.496,67
72	KIT CARTAO ARBITRO DUAS CORES Cartão Amarelo e Vermelho Material em PVC Possível Marcar Número de Gols e Números dos Jogadores.	500	23,06	11.530,00
73	KIT DE EXTENSOR FIT 4 CORDAS. EXTENSOR PRODUZIDO COM CORDA ELÁSTICA REVESTIDA COM TECIDO DE NYLON, CONTENDO NO KIT - 1 BARRA;	500	458,57	229.283,33

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
 8º Andar, Sala 86 - Centro
 CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
 ✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
 🌐 www.cindesp.sp.gov.br



CINDESP

CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

76	<p>KIT UNIFORME BASQUETE Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica prespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logotipos em processo automático de tinta, que serão fornecidas posteriormente, contendo:</p> <p>12 camisetas regatas com Calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura</p> <p>12 pares de meia Cano Curto confeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43; a empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo Inmetro.</p> <p>Modalidades: Masculino e Feminino. Arte a ser definida no momento da contratação. Gramatura entre 120 a 140g. A empresa deverá apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 E/OU 2021.</p>	1.000	1.116,87	1.116.873,33
74	<p>KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL 2 TRAVES DESMONTÁVEIS DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55 CM DE ALTURA X 75 CM DE LARGURA, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE 3/4, PAREDES DO TUBO NO MÍNIMO 1/16 DE ESPESSURA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E COM REDES DE NYLON</p>	500	334,80	167.400,00
75	<p>KIT SQUEEZE Total de 6 unidades com o portaSqueeze Capacidade cada Squeeze: 800 ml Composição: Polietileno de alta e baixa densidade e tampa de polipropileno. Engradado para 6 Squeeze</p>	1.000	235,74	235.740,00

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291

✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br

🌐 www.cindesp.sp.gov.br



77	<p>KIT UNIFORME FUTEBOL DE CAMPO Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olimpica prespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos em processo automático de tinta, que serão fornecidas posteriormente, contendo: 20 camisetas manga curta com Calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura. 20 pares de meião confeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico, tamanho: 39 a 43; a empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo Inmetro. Modalidades: Masculino e Feminino. Arte a ser definida no momento da contratação Gramatura entre 120 a 140g. A empresa devera apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 E/OU 2021.</p>	1.000	2.033,50	2.033.500,00
78	<p>KIT UNIFORME FUTSAL. Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olimpica prespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos em processo automático de tinta, que serão fornecidas posteriormente, contendo: 20 camisetas manga curta com Calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura. 20 pares de meião confeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico, tamanho: 39 a 43; a empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo Inmetro. Arte a ser definida no momento da contratação. Gramatura entre 120 a 140g. A empresa devera apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 E/OU 2021.</p>	1.000	2.006,29	2.006.286,67

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
 8º Andar, Sala 86 - Centro
 CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
 ✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
 🌐 www.cindesp.sp.gov.br



CINDESP

CONDOMÍNIO PÚBLICO Nº 115/2007 DO ZP
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

79	<p>KIT UNIFORME HANDBALL Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica prespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos em processo automático de tinta, que serão fornecidas posteriormente, contendo: 16 camisetas manga curta com Calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura. 16 pares de meião confeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43; a empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo Inmetro. Arte a ser definida no momento da contratação. Gramatura entre 120 a 140g. A empresa deverá apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 E/OU 2021.</p>	1.000	1.568,34	1.568.343,33
80	<p>KIT UNIFORME VOLEI Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica prespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos em processo automático de tinta, que serão fornecidas posteriormente, contendo: 20 camisetas regatas com Calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura. 20 pares de meião confeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43; a empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo Inmetro. Arte a ser definida no momento da contratação. Gramatura entre 120 a 140g. A empresa deverá apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 E/OU 2021.</p>	1.000	2.070,87	2.070.866,67
81	<p>MEDALHA BRONZE Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em bronze, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.</p>	20.000	5,71	114.200,00

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



CINDESP
CONSELHO DO PIAUBES DO INSTITUCIONAL DE
INOVACÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

82	MEDALHA BRONZE EM FUNDIÇÃO 7 CM COM FITA PERSONALIZADA DE 25MM SUBLIMADA EM AMIZALACK.	20.000	5,67	113.466,67
83	MEDALHA DOURADA Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em dourada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.	20.000	5,63	112.600,00
84	MEDALHA DOURADA EM FUNDIÇÃO 7 CM COM FITA PERSONALIZADA DE 25MM SUBLIMADA EM AMIZALACK.	20.000	16,46	329.133,33
85	MEDALHA PRATEADA Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em prateada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.	20.000	5,80	116.066,67
86	MEDALHA PRATEADA EM FUNDIÇÃO 7 CM COM FITA PERSONALIZADA DE 25MM SUBLIMADA EM AMIZALACK.	20.000	16,44	328.733,33
87	MEIAO PARA ESPORTE - meia para pratica do futsal, de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43, a empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo Inmetro, COM DATA DO EM VIGÊNCIA 2020 E/OU 2021.	30.000	23,13	693.800,00
88	PELOTA DE COURO, 250 GRAMAS, AFERIDA ME 14, DE 6,5 CM DE DIAMETRO	100	147,89	14.789,00
89	PESO DE FERRO 3KG PARA ARREMESSO DE PESO DO ATLETISMO. PESO OFICIAL FEMININO DE 3.0KG EM FERRO, DIÂMETRO DE 85 A 108MM. PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA IAAF.	100	179,13	17.912,67
90	PESO FERRO 1KG. PRODUZIDO FERRO FUNDIDO, COM GRÂNULOS DE CHUMBO PARA AJUSTAR O PESO. PESO: 1KG; MATERIAL: FERRO. PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA IAAF.	100	57,73	5.773,00
91	PESO FERRO 2KG PARA ARREMESSO DE PESO DO ATLETISMO. INDICADO PARA TREINAMENTO. PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA IAAF.	100	116,18	11.618,33
92	PETECA BASE DE BORRACHA, OFICIAL	5.000	22,83	114.150,00
93	POSTE OFICIAL DE VOLEI PADRÃO Poste de vôlei oficial em tubo de 3 e chapa 14 Altura fixa de 2,55 mts aproximado Acompanha bucha para fixação e cremalheira em ferro fundido Pintura em esmalte sintético na cor azul ou branco. Contem o par,	500	1.942,31	971.153,33

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

94	<p>PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA BASQUETE</p> <p>Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo.</p> <p>Tamanho: 30cm altura e 24 cm de largura.</p> <p>5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores vermelhos numerados.</p> <p>1 bola magnética branca</p> <p>1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro</p>	200	166,84	33.368,67
95	<p>PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO</p> <p>Prancheta Magnética Tática Futebol</p> <p>Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo.</p> <p>Tamanho: 30cm altura e 24 cm de largura.</p> <p>11 jogadores numerados azuis e 11 jogadores vermelhos numerados.</p> <p>1 bola magnética branca</p> <p>1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro</p>	200	176,51	35.302,00



CINDESP
 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
 INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
 DO ESTADO DE SÃO PAULO

96	<p>PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL - Prancheta Magnética Tática Futsal - Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo. - Tamanho: 30cm altura e 24 cm de largura. - 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores vermelhos numerados. - 1 bola magnética branca. 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro.</p>	200	166,58	33.316,67
97	<p>PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA HANDBOL Prancheta Magnética Tática Handebol Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo. Tamanho: 30cm altura e 24 cm de largura. 7 jogadores numerados azuis e 7 jogadores vermelhos numerados. 1 bola magnética branca. 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro.</p>	200	173,14	34.627,33
98	<p>PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA VOLEI Prancheta Magnética Tática Vôlei Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo. Tamanho: 30cm altura e 24 cm de largura. 6 jogadores numerados azuis e 6 jogadores vermelhos numerados. 1 bola magnética branca 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro.</p>	200	170,82	34.164,00
99	<p>QUADRO IMANTADO PARA AULAS: TABULEIRO IMANTADO GRANDE Mural para Professor feito em chapa galvanizada com pintura epoxi na medida de 92 X 72 cm com peças em E. V. A. imantadas.</p>	200	783,05	156.610,00
100	<p>QUADRO TÁTICO FUTSAL Duas opções para demonstrações num mesmo quadro. - Tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido. - Caneta com sistema de limpeza a seco. - Imãs que simulam os jogadores e a bola. - Acompanha Bolsa em Nylon com compartimento lateral para acessórios - Medidas 51x85cm - Altura montado 1,60m - Peso aproximado: 7,8kg - Modalidades: Basquete / Volei / Handbol / Futsal / Futebolde Campo</p>	200	924,37	184.874,67

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
 8º Andar, Sala 86 - Centro
 CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
 ✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
 🌐 www.cindesp.sp.gov.br



101	<p>REDE DE FUTEBOL DE CAMPO Par de Rede de Gol Futebol de Campo Fio 6 mm Nylon Confeccionada em malha 15x15cm em corda trançada Material : Poliétileno de Alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v) , espessura do fio 6 mm, dimensões 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2 mm recuo inferior. Cor : Branca</p>	800	406,70	325.360,00
102	<p>REDE DE FUTSAL Par de Rede de Gol para Futsal (futebol de Salão) fio 4 mm malha 12x12 Veu - medidas de 3,00 x 2,20 x 0,40 x 0,80 metros Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentoso material de poliétileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Garantia de defeito de Fabrica</p>	800	346,47	277.178,67
103	<p>REDE DE VOLEI PROFISSIONAL Rede Voleibol com 2 faixas em algodão Tamanho Oficial 9,5 x 1,00 Mts aproximado 4 Faixas em Algodão e malha 10x10 Fio 2mm tecido mmppt(estilo SEDA) Modelo com porta Antena Voleibol profissional Composição: 90% poliepropileno 10% Algodão</p>	800	263,19	210.549,33
104	<p>REDE PARA ARO DE BASQUETE COM 10 ALÇAS, FIO 8 MM, POLIPROPILENO COM FRANJA</p>	800	55,87	44.698,67
105	<p>REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO, EM FIO 02 DUPLO DE NYLON, OFICIAL REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO, EM FIO 02 DUPLO DE NYLON, OFICIAL</p>	800	235,74	188.592,00
106	<p>RELÓGIO PARA XADREZ ANALÓGICO Movido a 1 pilha AA - Alta resistência e durabilidade;-;O Relógio de Xadrez é um relógio com dois mostradores de tempo, conectados entre si de tal modo que só um deles pode funcionar de cada vez.</p>	400	256,02	102.409,33
107	<p>SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO - EM NYLON 600, ALTA RESISTÊNCIA, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO SINTÉTICO, COM ALÇAS EM NYLON TRANÇADAS, FECHAMENTO SUPERIOR EM ZIPER DE POLIÉSTER. MEDIDA APROXIMADA: 85 CM DE ALTURA X 48 CM DE COMPRIMENTO X 28 CM DE LARGURA NAS LATERAIS.</p>	1.000	115,04	115.036,67
108	<p>SAPATILHA- PAR DE SAPATILHAS HIDROGINASTICA SOLADO ANTIDERRAPANTE QUE AUMENTA A ESTABILIDADE E O ATRITO, EVITANDO DESLIZAMENTO; 2% EM ELASTODIENO E 98% DE POLIÉSTER</p>	1.000	79,10	79.103,33

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



109	TABULEIRO DE XADREZ ADAPTADO PARA DEFICIENTE VISUAL: Linhas e colunas em Braille, Design inovador, Dimens�es: Comprimento 32,5cm x Largura 32,5cm x Espessura 1,5cm; Casas 3,5cm x 3,5cm; Material: MDF Melam�nico (N�O � PINTURA); Por ser Melam�nico a sujeira n�o adere, alta resist�ncia a abras�o. Limpeza: Pode ser limpo com �lcool, limpador multiuso, sab�o neutro. P�s anti-derrapantes em silicone; F�cil transporte: O tabuleiro � dobr�vel o que facilita o transporte na mochila; Pe�as: Pino lateral para identifica�o atrav�s do tato; Pino central na base para coloca�o da pe�a em sua respectiva casa.	200	446,98	89.395,33
110	TABULEIRO. ACOMPANHA KIT DE PE�AS PL�STICAS COLORIDAS PARA XADREZ, TABULEIRO EM FORMATO DE ESTOJO ABRE E FECHA, ESTOJO EM MDF COM FECHADURA MET�LICA, TABULEIRO ABERTO COM 26 X 26 CM.	1.000	91,40	91.400,00
111	TROF�US DE ARTILHEIRO, PROCESSO DE FUNDI�O DE ALTA PRECIS�O, MOLDE 3D, MATERIAL METAL ZAMAC, TAMANHOS: 20 - 25 - 30 CM, BANHOS EM DOURADO - PRATA - BRONZE, ATRAV�S DOS PROCESSOS: GALVANIZADO, METALIZADO OU CATAFOR�TICO (ENVELHECIDO), PINTURA EM RESINA EP�XI, BASE EM MDF LAQUEADO	1.000	116,42	116.416,67
112	TROF�US DE CAMPE�O TAMANHO 100 CM, CORPO EM MDF LAQUEADO, COM TUBOS EM METAL CROMADO PARA SUSTENTA�O, BOLA EM ABS INJETADO E COM BANHO METALIZADO	1.000	219,01	219.010,00
113	TROF�US DE MELHOR GOLERIO, PROCESSO DE FUNDI�O DE ALTA PRECIS�O, MOLDE 3D, MATERIAL METAL ZAMAC, TAMANHOS: 20 - 25 - 30 CM, BANHOS EM DOURADO - PRATA - BRONZE, ATRAV�S DOS PROCESSOS: GALVANIZADO, METALIZADO OU CATAFOR�TICO (ENVELHECIDO), PINTURA EM RESINA EP�XI, BASE EM MDF LAQUEADO	1.000	114,81	114.813,33
114	TROF�US DE VICE CAMPE�O TAMANHO 80 CM, CORPO EM MDF LAQUEADO, COM TUBOS EM METAL CROMADO PARA SUSTENTA�O, BOLA EM ABS INJETADO E COM BANHO METALIZADO	1.000	166,84	166.843,33
SOMAT�RIA			29.350,60	88.819.715,67

2. DA ENTREGA

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, n  4140
 8  Andar, Sala 86 - Centro
 CEP 15015-300 - S o Jos  do Rio Preto / SP

17 3304 2291
 cindesp@cindesp.sp.gov.br
 www.cindesp.sp.gov.br



2.1 A licitante vencedora deste certame deverá proceder a entrega objeto licitacional em cada Município Integrante do Consócio ou Órgão Participante, conforme solicitação.

2.2 Os quantitativos constantes deste anexo são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador e/ ou Órgão Participante, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões, sem que isso justifique motivo para indenizar o adjudicatário do certame.

2.3 Entregar em conformidade com as especificações e demais dados dos objetos deste Termo de referência;

2.4. Proceder à realização dos serviços de fornecimento, de forma que os materiais não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga;

2.5. Entregar os materiais acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

2.6. No ato da entrega dos objetos deste Termo de Referência serão realizados pelo licitante vencedor os testes necessários para verificar a qualidade do produto e se necessário realizar as correções e substituições necessárias ao perfeito funcionamento, sem ônus adicionais para o Órgão Gerenciador e/ ou Órgão Participante;

2.7. Responder por todos os encargos referentes à aquisição dos objetos desta licitação, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre a presente aquisição;

2.8. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens, assumindo a responsabilidade por eventuais sanções e/ou reclamações, de modo a assegurar Órgão Gerenciador e/ ou Órgão Participante a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

2.9. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Órgão Gerenciador e/ ou Órgão Participante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Licitante vencedora ou de quem em seu nome agir;

2.10. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, durante toda a vigência do registro de preços.

2.11. A entrega do objeto será em etapas, na medida da necessidade, quando o Órgão Gerenciador, solicitará o fornecimento dos materiais, através de Nota de Autorização de Despesa ou documento equivalente, a critério do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, que deverá estar acompanhada da Nota de Empenho.

2.12. Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diplomalegal.]

2.13. Em caso de constatação de defeito dos materiais, o fornecedor obriga-se a substituí-los, no

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140

8º Andar, Sala 86 - Centro

CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291

✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br

🌐 www.cindesp.sp.gov.br



prazo assinalado no edital, sem ônus adicional para o Órgão Gerenciador e/ou Órgão participante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e arts. 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

2.14. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, a empresa fornecedora será OBRIGADA ao fornecimento dos materiais, desde que obedecidas às condições do presente edital.

2.15. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do

registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.16. A empresa fornecedora deverá aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Órgão Gerenciador, venha a realizar nas aquisições registradas.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1. Constituem obrigações da Licitante vencedora:

- a) Fornecer o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada.
- b) Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante;
- c) Fornecer os materiais de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pelo Órgão Gerenciador ou Órgão Participante (Município integrante do CINDESP) quanto aos materiais fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução do objeto, no prazo assinalado pelos mesmos;
- e) Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante requerer que seja executada à custa do detentor da ata,

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br

descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos;

- f) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante;
- g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e entrega do objeto licitado;
- h) Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;
- i) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas

obrigações;

- j) Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da Ata de Registro de Preços/contrato;
- l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização do Órgão Gerenciador por escrito;
- m) Aceitar, nas mesmas condições constantes no contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- n) Cumprir as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- o) Atender prontamente às reclamações do Órgão Gerenciador, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções;
- p) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos objetos desta Licitação, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
- q) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações dos documentos a ele relativos, se necessário;
- r) O deslocamento até o local indicado pelo Órgão Gerenciador ou Órgão Participante (Município



integrante do CINDESP) será de inteira responsabilidade da contratada.

6.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante:

- a) Todas as obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e para garantir o cumprimento do presente Termo de Referência;
- b) efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste instrumento, a contar da certificação de que os produtos foram aceitos pela fiscalização, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos serviços, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais;
- c) Realizar rigorosa conferência das características dos objetos desta licitação, pela fiscalização do Órgão Gerenciador ou Órgão Participante (Município integrante do CINDESP), somente atestando os documentos quando comprovada a entrega total, incluindo a instalação.
- d) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada notificando-a para corrigir essas irregularidades, no prazo a ser fixado;
- e) Fiscalizar e acompanhar, zelando para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela

empresa vencedora.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal.
- 5.2. O pagamento somente será efetuado após a certificação na Nota Fiscal pelo fiscal designado para fiscalização que a Fornecedoradora cumpriu todas as exigências e condições da proposta.
- 5.3. O Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela licitante vencedora, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial.
- 5.4. O licitante Vencedor deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:
 - a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - b) Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.
- 5.5. Para execução do pagamento de que trata o item 7.2, o licitante vencedor deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, com data legível, a descrição dos

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



objetos licitados, o preço unitário e total, o nome do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO- CINDESP, CNPJ/MF nº 29.182.021/0001-00, ou do Município que aderir a esta licitação compartilhada (Órgão Participante), conforme a origem da receita para pagamento a ser indicada na Nota de Autorização de Despesa/Empenho, fazendo menção ao processo licitatório e a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato administrativo.

5.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Licitante Vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante.

5.6.1. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6. DA REVISÃO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Eventuais revisões de preços, só poderão ser solicitados, após 90 (noventa) dias da data

de assinatura da ata de registro de preços.

6.2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

6.3. Fica facultado ao Órgão Gerenciador realizar ampla pesquisa de mercado e outros meios considerados pertinentes para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto ao reajuste e revisão de preços solicitada pela licitante vencedora.

6.4. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica contábil jurídica do Órgão Gerenciador:

a) Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a licitante vencedora não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente;

b) O Órgão Gerenciador deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar.

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



7. DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

7.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor do órgão gerenciador ou do Órgão participante designar o fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

8. DA GARANTIA

8.. Os produtos adquiridos devem ter garantia de fábrica, mínima de 1 (um) anos. Caso as garantias mínimas aqui exigidas aqui sejam disponibilizadas pela a CONTRATADA ou, deverá a empresa adjudicada firmar Termo de Co-garantia com a fabricante para fins de garantia;

9. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. Os fornecimentos dos produtos objetos desta licitação deverão ser em cada Município integrante do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo- CINDESP e ou outro órgão que vier a aderir esta ata.

9.2. A contratada receberá a ORDEM DE SERVIÇOS com a indicação do local onde deverão ser instalados os produtos desta licitação.

10. DA VIGÊNCIA DA ATA

10.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

11. FISCAL DE CONTRATO

13.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor do órgão gerenciador ou do Órgão participante designar o fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
Pregão Eletrônico n.º 007/2021 - CINDESP

Razão Social: _____

Nome de Fantasia (se houver): _____

CNPJ n.º _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

e-mail: _____

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Valor Global da Proposta (por extenso): _____

Prazo de validade da proposta: _____

Representante: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Cargo: _____

Cumpra-nos informando-nos ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1 - Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ala de Registro de

Preço em anexo;

2 - O prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

3 - Nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos para a entrega dos materiais;

4 - O prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame, a contar da Nota de Autorização de Despesa ou instrumento equivalente;

5 - Os materiais cotados são de 1ª linha e ótima qualidade;

6 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o material, e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Edital o número do item e a quantidade de cada material entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital. Local e data.

_____ Identificação e assinatura do representante
ou credenciado

→ Emitir em papel timbrado da empresa ou por carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, n.º 4140

8ª Andar, Sala 86 - Centro

CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291

✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br

🌐 www.cindesp.sp.gov.br



CINDESP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Pregão Eletrônico n.º 007/2021 - CINDESP

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob modalidade _____ nº _____ / _____, instaurado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO- CINDESP, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, e as leis que regem a matéria, bem como a este Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local e data) _____

Assinatura do representante legal _____

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8ª Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Eletrônico n.º 007/2021 - CINDESP

Ref. Pregão Eletrônico n.º XXX/2021 - CINDESP

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer fatos impeditivos a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes

(nome completo do representante da empresa, n.º da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Sede Administrativa:
Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br

Proc. Nº 00012 2021
Fs. Nº 000109



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 007/2021 - CINDESP

((Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo) , inscrita no CNPJ sob n.º neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente de de 2021.

.....(nome
completo do representante da empresa, n.º da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Sede Administrativa:
Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



CINDESP

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
INOVACÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Pregão Eletrônico n.º 007/2021 - CINDESP

(NOME DA EMPRESA), CNPJ n.º _____,
sediada _____ (endereço completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins e
especialmente para o Edital _____ (modalidade de licitação) n.º _____/_____-CINDESP, que não
mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou
em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16
(dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2021.

(nome completo do representante da empresa, n.º da C.I. e assinatura)

**OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a
assinatura do seu representante.**

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, n.º 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 007/2021 - CINDESP

Aos dias do mês de do ano dois mil e vinte e um, no Auditório da Prefeitura do Município de Balsamo - SP, situado na Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro, na Cidade de Balsamo - SP, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO- CINDESP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº....., a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Presidente, o senhor, brasileiro, casado,, portador da Cédula de Identidade RG nº..... SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº....., residente e domiciliado na cidade de - SP, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº...../.....(Processo Administrativo nº...../.....), devidamente homologado às fls. do aludido processo, resolve, nos termos Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual aquisições de da empresa vencedora da licitação, conforme indicada nesta Ata, em conformidade com as cláusulas e demais condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a eventual aquisição, pelo Órgão Gerenciador e/ou Órgãos Participantes, de..... da empresa vencedora da licitação, conforme Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços/..... e a proposta da nºEMPRESA, cujos termos são parte integrante da presente Ata:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global da presente Ata é de R\$ ().
2.2. Os valores constantes (item 1.1. da cláusula primeira) constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais, incluindo todos os custos diretos e indiretos da EMPRESA, inclusive os encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre os mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

3.1. OS PREÇOS DAS PROPOSTAS PERMANECERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS PELO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



CINDESP
CONSELHO PÚBLICO ADMINISTRATIVO DE
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

3.2. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do respectivo Edital.

3.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

3.3.1. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo Órgão Gerenciador.

3.4. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.5. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte do Órgão Gerenciador, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos materiais, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos materiais, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

3.6. Deferido o pedido, o Órgão Gerenciador providenciará a revisão dos preços.

3.6.1. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores na ordem classificatória visando igual oportunidade de negociação.

3.7. ESCLARECEMOS QUE NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ANTES DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.

3.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

3.9. Independentemente da solicitação de que trata o subitem anterior o Órgão Gerenciador poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial de Divulgação do CINDESP – DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL DE SÃO PAULO (www.cindesp.sp.gov.br)

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

5.1. O Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante não estará obrigado a adquirir os materiais contidos nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291

✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br

🌐 www.cindesp.sp.gov.br



5.2. Dentro do período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Órgão Gerenciador e/ou Órgão participante emitirá "NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA"/ NOTA DE EMPENHO e a EMPRESA terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da convocação, para retirá-la. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela EMPRESA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante.

5.2.1. O Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante reserva-se o direito de enviar a convocação para retirada da "Nota de Autorização de Despesa"/Nota de Empenho via *fac-símile* ou correio eletrônico (*e-mail*).

5.3. O não comparecimento da EMPRESA convocada implicará na sua desistência, e a sujeitará às penalidades previstas nos arts. 81 e 87 da Lei nº 8.666/93 (e alterações). Neste caso, o Órgão Gerenciador poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aceitar o objeto e fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou então, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

5.4. A EMPRESA estará obrigada a atender a todas as ordens "Nota de Autorizações de Despesa"/Nota de Empenho expedidas durante a vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

6.1. A(s) Licitante(s) Vencedora(s) do lote, constante acima, deverá(ao) proceder a entrega dos materiais previstos, em cada Município integrante do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo– CINDESP;

6.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) fornecer os materiais solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta da Ata de Registro de Preços que integra o edital.

6.3. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência do CINDESP (órgão Gerenciador) e/ou municípios integrantes (Órgãos Participantes), durante toda a vigência da ata de registro de preços.

6.4. A entrega do objeto será em etapas, na medida da necessidade, quando o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, solicitará o fornecimento dos materiais, através de Nota de Autorização de Despesa ou documento equivalente, a critério do Órgão Gerenciador, que deverá estar acompanhada da Nota de Empenho.

6.5. O prazo para entrega dos materiais solicitados será de no máximo 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa/Empenho expedida pelo Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante. Caso não seja disponibilizado o produto para retirada no referido prazo, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento e execução domesmo.

6.6. Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.7. Em caso de constatação de defeito dos materiais, a fornecedora obriga-se a substituí-los, no prazo assinalado no edital, sem ônus adicional para o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e arts. 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



6.8. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa fornecedora será OBRIGADA ao fornecimento dos materiais, desde que obedecidas às condições do presente edital.

6.9. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.10. A empresa fornecedora deverá aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Órgão Gerenciador, venha a realizar nas aquisições registradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. No recebimento e aceitação dos materiais de consumo será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.1.1. Os materiais entregues deverão ter as características necessárias para utilização na execução de serviços de recape asfáltico.

7.2. O objeto será recebido pelo Órgão Gerenciador ou Órgão Participante (Município integrante do CINDESP), mediante Termo de Recebimento de Materiais, através de servidor designado em cada Município integrante do CINDESP, que deverá atestar o recebimento.

7.3. O recebimento e a aceitação dos materiais estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

7.4. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante (Município integrante do CINDESP) reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

7.5. Ocorrendo a rejeição dos materiais, a empresa fornecedora será notificada pelo Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante para efetuar as correções cabíveis, dentro do prazo que lhe será fixado.

7.6. A recusa da empresa fornecedora em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no edital de abertura do certame.

7.7. O Órgão Gerenciador ou Órgão Participante (Município integrante do CINDESP), reserva para si o direito de recusar os materiais fornecidos em desacordo com o edital e propostas de preços, devendo estes, serem substituídos às expensas da empresa fornecedora, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal.

8.2. O pagamento somente será efetuado após a certificação na Nota Fiscal pelo fiscal designado que a Fornecedora cumpriu todas as exigências e condições da proposta.

8.3. O Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela fornecedora, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial.

8.4. A Empresa Fornecedora deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



8.5. Para execução do pagamento de que trata o item 8.2, a empresa fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, com data legível, a descrição dos objetos licitados, o preço unitário e total, o nome do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ/MF nº 29.182.021/0001-00 ou do Órgão Participante (Município que aderir a esta licitação compartilhada), conforme a origem da receita para pagamento a ser indicada na Nota de Autorização de Despesa/Nota de Empenho, fazendo menção ao processo licitatório e a Ata de Registro de Preços e/ou ao Contrato Administrativo.

8.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante.

8.6.1. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direitos reajustamento de preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

9.1. Constituem obrigações da Empresa Fornecedora:

- a) Fornecer o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste instrumento, no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;
- b) Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- c) Fornecer os materiais de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pelo Órgão Gerenciador ou Órgão Participante (Município integrante do CINDESP) quanto aos materiais fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução do objeto, no prazo assinalado pelos mesmos;
- e) Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante requerer que seja executada à custa do detentor da ata, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos;
- f) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do presente instrumento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante;
- g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e entrega do objeto licitado;
- h) Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291

✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br

🌐 www.cindesp.sp.gov.br

11000



- l) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- j) Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da Ata de Registro de preços/contrato.
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização do Órgão Gerenciador por escrito;
- m) Aceitar, nas mesmas condições constantes na Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- n) cumprir as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- o) Atender prontamente às reclamações do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E/OU ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 10.1. Constituem obrigações do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante:
- a) comunicar imediatamente à empresa fornecedora qualquer irregularidade manifestada notificando-a para corrigir essas irregularidades, no prazo a ser fixado;
 - b) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
 - c) fiscalizar e acompanhar, zelando para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a EMPRESA FORNECEDORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
- a) **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **Detentora da Ata de Registro de Preços** concorrido diretamente;
 - b) **multa de 10%** (dez por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor total estimado para fornecimento dos materiais entregues com atraso, até o quinto dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" deste item;
 - c) **multa de 30%** (trinta por cento), sobre o valor total estimado para o fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser cancelada a Ata de Registro de Preços na forma da lei;
 - d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 11.1.1. Se a EMPRESA FORNECEDORA ensejar o retardamento da execução da Ata, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
- 11.2. No caso de aplicação de qualquer das sanções previstas nesta Cláusula, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. 11.3. A aplicação das sanções aqui previstas, não exclui a responsabilidade da EMPRESA FORNECEDORA inadimplente por eventuais perdas e danos causados ao Órgão Gerenciador e/ou aos Órgãos Participantes.

Sede Administrativa:
Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



11.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e deverá ser paga ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação ou poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas devidas pelo Órgão Gerenciador e/ou Órgãos participantes, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pelo Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a EMPRESA FORNECEDORA:

- descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
- não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar Notas de Autorização de despesa/notas de empenho, nos prazos previstos;
- não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

12.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nos itens 12.1 e 12.2 desta Cláusula, poderão ser feitas pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou por *fac-simile*.

12.4. Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

13.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, complementando o rol de direitos e obrigações das partes, os seguintes documentos: a) Edital de PPRP nº ____/____ e seus anexos; b) Proposta da CONTRATADA datada de: ____ de ____ de 2021, com as especificações e os elementos que o acompanham, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "TERMO ADITIVO", que integrarão a Ata de Registro de Preços para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

16.1. Ao firmar este instrumento, declara a EMPRESA FORNECEDORA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



17.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal da Ata de Registro de Preços o seu exercício.

17.2. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços será realizada pelos servidores designados pelo Órgão Gerenciador ou Órgão Participantes em cada município que aderir a presente licitação compartilhada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica eleito o foro da comarca de São Jose do Rio Preto/SP para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

18.2. A quantidade de materiais relacionada no quadro constante da Cláusula Primeira serve apenas como orientação para composição de preço não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade dos mesmos, o preço permanecerá inalterado.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Jose do Rio Preto - SP, ____ de _____ de 2021.

CINDESP

EMPRESAS...

Testemunhas:

1) _____ ORF nº:
2) _____ CPF nº:
Nome:

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br

00012 2021

Proc. Nº

Fis. Nº

000114

**CINDESP**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII –
MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CINDESP
Pregão Eletrônico n.º007/2021 - CINDESP

Município	Lei	Aprovação da Lei	Nº Contrato Rateio	Data Contrato de Rateio
Adolfo	1.231	08/08/2019	25	02/01/2020
Aspásia	837	18/11/2019	34	02/01/2020
Bálsamo	2.275	06/12/2017	6	02/01/2020
Bastos	2.822	06/02/2018	14	02/01/2020
Bilac	2.218	20/03/2018	21	02/01/2020
Borborema	3.221	29/03/2018	22	02/01/2020
Cardoso	3.430	22/02/2018	17	02/01/2020
Colômbia	1.394	22/12/2017	9	02/01/2020
Dirce Reis	1.127	07/11/2019	33	02/01/2020
Elisiário	706	20/09/2019	28	02/01/2020
Est. Tur. De Ibirá	2.466	05/11/2019	31	02/01/2020
Est. Tur. De Tupã	4.882	25/04/2018	24	02/01/2020
Herculândia	3.023	24/04/2018	23	02/01/2020
Indiaporã	937	01/02/2018	12	02/01/2020
Irapuã	1.784	23/11/2017	5	02/01/2020

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140

8º Andar, Sala 86 - Centro

CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291

✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br

🌐 www.cindesp.sp.gov.br



CINDESP

COMISSÃO DE POLÍTICA INSTITUCIONAL DE
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Jaci	2.215	20/08/2019	26	02/01/2020
Magda	1.327	02/10/2019	30	02/01/2020
Mendonça	1.828	07/01/2020	35	08/01/2020
Meridiano	1.207	27/02/2018	18	02/01/2020
Mira Estrela	883	18/01/2018	10	02/01/2020
Mirassol	4.083	14/11/2017	3	02/01/2020
Mirassolândia	1.420	15/02/2018	16	02/01/2020
Monte Aprazível	3.473	06/12/2017	7	02/01/2020
Monte Azul Paulista	2.200	20/09/2019	29	02/01/2020
Nhandeara	2.546	06/11/2019	32	02/01/2020
Ouroeste	1.362	10/11/2017	2	02/01/2020
Pedranópolis	1.817	29/01/2018	11	02/01/2020
Piacatu	2.476	15/03/2018	20	02/01/2020
Riolândia	2.591	06/02/2018	15	02/01/2020
Santa Albertina	1.082	06/03/2018	19	02/01/2020
São Francisco	1.552	04/09/2019	27	02/01/2020
Uchôa	3.806	22/11/2017	4	02/01/2020
Urupês	2.429	08/12/2017	8	02/01/2020
Vista Alegre do Alto	2.226	05/02/2018	13	02/01/2020
Vitória Brasil	684	07/11/2017	1	02/01/2020

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

📞 17 3304 2291
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br
🌐 www.cindesp.sp.gov.br